



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Baterias, Peças e Mão de Obra na realização dos serviços de Revisão Elétrica, Motor de Partida e Motor de Arranque dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 25/07/2013

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 09 de julho de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



Município de Lindóides

Av. Marechal Rondon nº 1 - Telefone (35) 3337-8000
CEP 85226-000
LINDÓIDES
RS 34121590152

DECRETO nº 104/2013

SOLANDA, Corrocha e X
Conferência Municipal de
Assistência Social e da
Política Previdenciária.

SERVIO DE SOVIZA, Prefeito Municipal de Lindóides, Brasil, no
Poderá, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade
de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de
Assistência Social no Município de Lindóides - PR.

DECRETA

Art. 1º - Pela Convocação e X Conferência Municipal de Assistência
Social a ser realizada no dia 02 de agosto de 2013, as 13:00 horas para
discussão de temas como: "A GESTÃO E O
FINANCIAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão
por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de
Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Lindóides - Pr, 09 de julho de 2013

Presidente CMAS
C1114541-E13



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. MARECHAL RONDON, 01 - FONE (35) 3337-8000
LINDÓIDES - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2013

SOLANDA, Corrocha e X
Conferência Municipal de
Assistência Social e da
Política Previdenciária.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de
suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3452/2011 de 30/05/2012,
a considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a
implementação da Política de Assistência Social no Município de Lindóides -
PR.

RESOLVE

Art. 1º - Pela Convocação e X Conferência Municipal de Assistência
Social a ser realizada no dia 02 de agosto de 2013, as 13:00 horas para
discussão de temas como: "A GESTÃO E O
FINANCIAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS".

MUNICÍPIO DE CARIJÓ LINDÓIDES MATRIZES - PR

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

Este Edital de Convocação nº 003/2013, tem por objeto a contratação de serviços de
prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática,
para o Município de Carijó Lindóides Matriz, PR, com o objetivo de garantir a
continuidade dos serviços de informática, para o Município de Carijó Lindóides
Matriz, PR.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

RESERVA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013, para a contratação de serviços de
prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de
informática, para o Município de Carijó Lindóides Matriz, PR, com o objetivo de
garantir a continuidade dos serviços de informática, para o Município de Carijó
Lindóides Matriz, PR.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário. Includes items like 'Serviço de manutenção e conservação de equipamentos de informática'.

C1-114582-E13

CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL



Av. Nilm Luthermá Dierck et 1457 - Centro - CEP 85244-400
Fone: (41) 33631771 Fax: (41) 33631771 e CUP@CERAZUL.MG.GOV.BR

EDITAL DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 002/2013
CARTA CONVITE Nº 003/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Céu Azul - Paraná

CONTRATADO: Conduto de Pneu Valshek Ltda

OBJETO: Análise de preço para serem negociados aos veículos Sênior da Praça ATX-685
e Paralelepípedo S3 DTR-16 de Preço AOT-4754, pertencente a frota própria da Câmara
Municipal de Céu Azul

VALOR: R\$ 2.224,94 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)

PAGAMENTO: À VISTA

DATA: 14 de maio de 2013

ASSINATURA: Helder Wehner Albuquerque dos Reis - Diretor

C1114563-E13



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1100 - Centro
Cidade de Ramilândia - Paraná - CEP 81212-000
Fone: (41) 3214-1000

DECRETO Nº 286/2013

SIBRILA - DISPOSIÇÃO SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.

UTILIZADO DE BANCOS, BANCOS DE CAIXAS, BANCOS DE CÉDULO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE IBEMA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica, aos
interessados que há de realizar licitação pública, no modalidade de Tomada de Preços,
para a aquisição de: Etileno, Piquete e Têxtil de Ombro para Resgate de Frotas,
de Fabricação Brasileira, Marca de Referência e Marca de Referência dos Veículos e
Materiais de Frotas Municipais, conforme especificações no referido Edital.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura
A entrega do instrumento será, poderá ser feita junto a Secretaria Municipal de
Administração e Finanças no período das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, de
segunda a sexta-feira.
PÚBLICO-SE
Pena, de 05 de julho de 2013.

Antonio Borges Rube
Pramio
C1-114584-E13

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PRELÍCIO PRESELECIONAL Nº 11/2013
OBJETO: Seleção de proposta para aquisição de materiais para conservação de pavimento na Via Duque Pedro
de Almeida e na Via Engenheiro João de Moraes, com o objetivo de atender ao Programa de
Manutenção de Pavimento da Prefeitura Municipal de Toledo, Paraná, com o objetivo de
garantir a continuidade dos serviços de conservação de pavimento, para o Município de
Toledo, Paraná.

PRELÍCIO PRESELECIONAL Nº 11/2013
OBJETO: Seleção de proposta para aquisição de serviços de manutenção e conservação de
equipamentos de informática, para o Município de Toledo, Paraná, com o objetivo de
garantir a continuidade dos serviços de informática, para o Município de Toledo, Paraná.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
Este Edital de Convocação nº 001/2013, tem por objeto a contratação de serviços de
prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de
informática, para o Município de Toledo, Paraná, com o objetivo de garantir a
continuidade dos serviços de informática, para o Município de Toledo, Paraná.

RESERVA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013, para a contratação de serviços de
prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de
informática, para o Município de Toledo, Paraná, com o objetivo de garantir a
continuidade dos serviços de informática, para o Município de Toledo, Paraná.

C1114586-E13



Câmara Municipal de Céu Azul

PRATIANA Nº 005/13 - 09 de julho de 2013

Assessoria Contábil e de Planejamento em
Contabilidade, sob o nome próprio/privado.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/ 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Baterias, Peças e Mão de Obra na realização dos serviços de Revisão Elétrica, Motor de Partida e Motor de Arranque dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 25 de Julho de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, à Av. Ney Euirson Napoli, 1426. O tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Baterias, Peças e Mão-de-Obra na realização dos serviços de Revisão Elétrica, Motor de Partida e Motor de Arranque dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal, conforme relação contida no anexo I, parte integrante desta licitação.

1.2 Os Licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- b) Os serviços de mão de obra, Baterias e as Peças serão adquiridas conforme a necessidade, mediante a entrega da Ordem de Compra.
- c) A empresa licitante vencedora deverá executar os serviços, e entregar as peças e as baterias objeto desta licitação, no pátio de máquinas do Município de Ibema.
- d) O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste edital, (conforme anexo I), de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.
- e) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- f) Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços (envelope nº 02), **deverão ser de cor opaca, sob pena de desclassificação.**

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas. **Para cadastramento**, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
- c) Cópia do contrato social e última alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- f) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Concordatas do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da matriz e filiais se for o caso;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- l) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III).
- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
- o) declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V).
- p) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).

3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

3.1A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário de cada item, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais,



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

016

trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;

c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;

d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado;

4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 027/2013
Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO
Remetente:.....

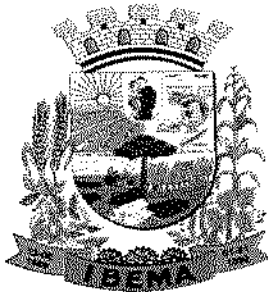
PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços n.º 027/2013
Envelope nº 002 – PROPOSTA
Remetente:.....

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope



da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No Julgamento das propostas será considerada vencedora a que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de **menor preço por lote** para execução global dos serviços a serem prestados;

5.2 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45 § 2º da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo de **R\$ 19.500,00** (Dezenove mil e quinhentos reais) para a execução do **lote 01** e de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais) para a execução do **lote 02**, totalizando o valor global de **R\$ 129.500,00** (Cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), para o fornecimento dos produtos e execução dos serviços objetos desta licitação.

6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

7 - DA DOTAÇÃO

7.1 As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias: 02.001.04.122.2000.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.004.20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000;



02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 103, 104 e 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 104 e 107; 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 718.

8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou remanescentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência para fins de pagamento de 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado e rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços;

b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;

10 - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado conforme a retirada dos produtos, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica quando for o caso discriminativa, a qual deverá ser entregue ao departamento financeiro.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

11- DO REAJUSTE

11.1 O presente contrato não sofrerá reajuste.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A apresentação da proposta, significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

12.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

12.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda à sexta-feira;

A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados junto a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 09 de Julho de 2013.

Luiz Cezar dos Santos
Presidente Comissão de Licitação



Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, _____ de _____ de 2013.

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 027/2013, que trata de assunto referente à Contratação de Empresa visando a Aquisição de Baterias, Peças e Mão de Obra na realização dos serviços de Revisão Elétrica, Motor de Partida e Motor de Arranque dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ _____ (_____) para execução total dos produtos contratados, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

Licitante



Anexo II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

Declarante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO
PROPONENTE _____

CNPJ _____

Nº

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 027/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Licitante.



Anexo IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 027/2013, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos e executará os serviços conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013.

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

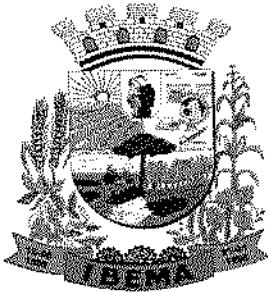
PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 027/2013, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa _____, sito à _____, CNPJ sob nº _____ está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____ / ____ / _____.

(nome do representante legal)



Anexo VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob N.º _____ e CPF sob N.º _____ a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob nº 027/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____ de _____ 2013

Licitante



Anexo VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2013.

Licitante.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

028

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PEÇAS E MÃO DE OBRA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO ELÉTRICA, MOTOR DE PARTIDA E MOTOR DE ARRANQUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ANTONIO BORGES RABEL, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº , SSP-PR e do CPF/MF nº

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa visando a Aquisição de Baterias, Peças e Mão-de-Obra na realização dos serviços de Revisão Elétrica, Motor de Partida e Motor de Arranque dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal, conforme relação contida no anexo I, parte integrante desta licitação.

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- b) Os serviços de mão de obra, Baterias e as Peças serão adquiridas conforme a necessidade, mediante a entrega da Ordem de Compra.
- c) A contratada deverá executar os serviços, e entregar as peças e as baterias objeto deste contratado, no pátio de máquinas do Município de Ibema.
- d) O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, (conforme anexo I), de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.
- e) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº XXX/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.



CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso e após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ (.....) (.....), conforme proposta.

4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme a retirada dos produtos e execução dos serviços.

4.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal eletrônica quando for o caso, no setor financeiro da Prefeitura.

4.4 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência, para fins de pagamento de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro: - As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 12(doze) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA RECURSO FINANCEIRO

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 02.001.04.122.2000.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.004.20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 103, 104 e 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 104 e 107; 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 718.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA NONA GARANTIA DA OBRA

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, durante o prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA DO FORO DE ELEIÇÃO

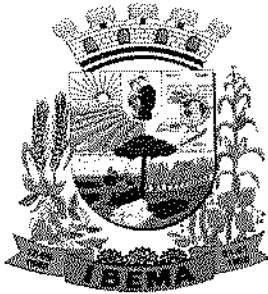
15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema,de.....de 2013.



IBEMA

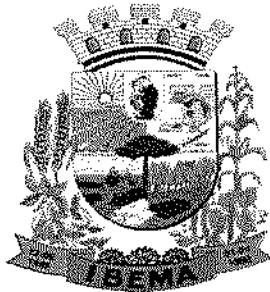
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADO: _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

031

Anexo I Edital de Tomada de Preços 027/2013

Lote 01 - Baterias 1ª linha, com garantia de no mínimo 12 meses e selo do INMETRO

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTD	V. UNIT.	TOTAL
1	Bateria 60 Amperes 1ª linha c/ garantia de 12 meses	pç		10		
2	Bateria 70 Amperes 1ª linha c/ garantia de 12 meses	pç		10		
3	Bateria 95 Amperes 1ª linha c/ garantia de 12 meses	pç		4		
4	Bateria 100 Amperes 1ª linha c/ garantia de 12 meses	pç		8		
5	Bateria 150 Amperes 1ª linha c/ garantia de 12 meses	pç		15		
6	Bateria 180 Amperes 1ª linha c/ garantia de 12 meses	pç		6		

Total Lote 01: 19500,00

Lote 02 - Peças originais e de 1ª linha

ITEM	PRODUTO	QDADE	MARCA	TIPO	V. UNIT.	TOTAL
1	AUTOMÁTICO KB AUXILIAR	10				
2	AUTOMÁTICO KB PRINCIPAL	10				
3	AUTOMÁTICO JF 24V	3				
4	AUTOMÁTICO M 100R 24V	4				
5	AUTOMÁTICO AUXILIAR 24V	5				
6	AUTOMÁTICO M 100R 12V	6				
7	AUTOMÁTICO M 93R 12V	5				
8	AUTOMÁTICO AUXILIAR 12V	6				
9	AUTOMÁTICO MP PERKINS MWM	6				
10	AUTOMÁTICO MP JF 12V	6				
11	AUTOMÁTICO MP JD 12V	2				
12	AUTOMÁTICO MP LINHA LEVE	8				
13	ALTERNADOR 55 AH 24V	1				
14	ALTERNADOR 80 AH 24V	1				
15	ALTERNADOR 105 AH ÔNIBUS 24V	1				
16	ALTERNADOR 55 AH 12V	2				
17	ALTERNADOR 90 AH 12V	2				
18	ALTERNADOR 120 AH LINHA LEVE	2				
19	ALTERNADOR 65 AH LINHA LEVE FIAT	1				
20	BOBINA DE CAMPO JF 24V	2				
21	BOBINA DE CAMPO KB 24V	5				
22	BOBINA DE CAMPO M 100R 24V	4				
23	BOBINA DE CAMPO M 93R 12V	4				
24	BOBINA DE CAMPO M 100R 12V	3				
25	BOBINA DE CAMPO PERKINS MWM	5				
26	BOBINA DE CAMPO MP. JF 12V	5				
27	BOBINA DE CAMPO MP. JD 12V	1				



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

28	BOBINA DE CAMPO MP 12V LINHA LEVE	6				
29	BOBINA DE IGNIÇÃO 067	2				
30	BOBINA DE IGNIÇÃO F000.ZSO. 210 VW	1				
31	BOBINA DE IGNIÇÃO F000 ZSO. 104 VW	1				
32	BOBINA DE IGNIÇÃO F000.ZSO. 103 FIAT	1				
33	BOBINA DE IGNIÇÃO F000. ZSO. 022 GM	1				
34	BRAÇO LIMPADOR MB ATÉ 89	4				
35	BRAÇO LIMPADOR MB PÓS 89	4				
36	BRAÇO LIMPADOR CAMINHÃO VW	2				
37	BRAÇO LIMPADOR ÔNIBUS	4				
38	BRAÇO LIMPADOR MICRO ÔNIBUS	4				
39	BUCHA MOTOR DE PARTIDA JF	20				
40	BUCHA MOTOR DE PARTIDA KB	20				
41	BUCHA MOTOR DE PARTIDA M 100R	18				
42	BUCHA MOTOR DE PARTIDA MP LINHA LEVE	20				
43	BUZINA BIBI 12V	5				
44	BUZINA DUPLA 12V	6				
45	BUZINA BIBI 24V	4				
46	BUZINA DUPLA AR	2				
47	BOTÃO PARTIDA	10				
48	BOTÃO PARTIDA REFORÇADO	6				
49	BOTÃO BUZINA DKW	6				
50	BOMBA ESGUICHADOR DE ÁGUA 12V	10				
51	BOMBA ESGUICHADOR DE ÁGUA 24V	8				
52	CABO DE BATERIA 16.mm	5M				
53	CABO DE BATERIA 25.mm	6M				
54	CABO DE BATERIA 35.mm	6M				
55	CABO DE BATERIA 50.mm	8M				
56	CABO DE BATERIA 70.mm	8M				
57	CABO 2X1	10M				
58	CABO 3X1	10M				
59	CABO 4X1	10M				
60	CABO 5X1	10M				
61	CABO 6X1	15M				
62	CABO 7X1	15M				
63	CHAVE DE SETA MB ATÉ 89	3				
64	CHAVE DE SETA MB PÓS 89	2				
65	CHAVE DE SETA CAMINHÃO VW APÓS 2000	2				
66	CHAVE DE SETA MICRO ÔNIBUS	2				
67	CHAVE DE SETA UNO\ PALIO	1				
68	CHAVE DE SETA GOL PÓS 2000	1				
69	CHAVE DE SETA KOMBİ PÓS 97	1				
70	CHAVE DE SETA ÔNIBUS SCANIA	1				
71	CHAVE DE LIMPADOR VW CAMINHÃO APÓS 2000	1				



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

72	CHAVE DE LIMPADOR GOL PÓS 2000	1				
73	CHAVE GERAL MB ÔNIBUS	3				
74	CHAVE GERAL 1000 AH	3				
75	CHAVE GERAL 500 AH	2				
76	CHAVE DE PARTIDA MB TIPO PREGO	4				
77	CHAVE DE PARTIDA MB	4				
78	CHAVE DE PARTIDA TRATOR MF	5				
79	CHAVE DE PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND	4				
80	CHAVE DE PARTIDA CATERPILLAR	4				
81	COMUTADOR DE PARTIDA GOL PÓS 2000	2				
82	COMUTADOR DE PARTIDA CAMINHÃO VW PÓS 2000	2				
83	COMUTADOR DE PARTIDA MB PÓS 90	2				
84	CILINDRO IGNIÇÃO GOL PÓS 2000	1				
85	CILINDRO COM TRAVA DE DIREÇÃO LINHA FIAT	1				
86	CILINDRO IGNIÇÃO CELTA	1				
87	CILINDRO IGNIÇÃO VECTRA	1				
88	COMUTADOR DE INGNIÇÃO VECTRA	1				
89	CABO DE VELOCIMETRO MB	4				
90	CABO DE VELOCIMETRO KOMBI	1				
91	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR ANTIGO	4				
92	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR MODERNO	4				
93	CONJUNTO RETIFICADOR LINHA LEVE	4				
94	CONJUNTO RETIFICADOR	4				
95	CONECTOR 2 VIAS	10				
96	CONECTOR 3 VIAS	8				
97	CONECTOR 4 VIAS	6				
98	CONECTOR 6 VIAS	5				
99	CONECTOR 8 VIAS	4				
100	DISCO DE TACÓGRAFO 7 DIAS	20				
101	DISCO DE TACÓGRAFO DIÁRIO	20				
102	EMBREAGEM MOTOR DE PARTIDA KB	7				
103	ESCOVAS DE ALTERNADOR MB	6				
104	ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA KB	10				
105	ESTATOR ALTERNADOR 35 AH	4				
106	ESTATOR ALTERNADOR 45 AH	4				
107	ESTATOR ALTERNADOR 55 AH	4				
108	ESTATOR ALTERNADOR 65 AH	4				
109	ESTATOR ALTERNADOR ÔNIBUS 105 AH	1				
110	ESTATOR ALTERNADOR 80 AH	3				
111	ESTATOR ALTERNADOR 120 AH	3				
112	ESTATOR ALTERNADOR 55 AH	2				
113	FAROL AUXILIAR QUADRADO	12				
114	FAROL AUXILIAR REDONDO	12				
115	FAROL TRATOR COM GRADE	10				



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

116	FAROL KOMBI	2			
117	FAROL UNO	2			
118	FAROL GOL	2			
119	FAROL MB ATÉ 89	4			
120	FAROL MB PÓS 90	2			
121	FAROL VW PÓS 2000	2			
122	FAROL SEALED-BEAN 12V	6			
123	FIO 0.75.mm	30M			
124	FIO 1.mm	20M			
125	FIO 1.5.mm	20M			
126	FIO 2.5. mm	20M			
127	FIO 4. Mm	20M			
128	FIO 6.mm	20M			
129	FIO 10.mm	20M			
130	FUSÍVEL	300			
131	FUSÍVEL MAXI	20			
132	GARFO MOTOR DE PARTIDA JF	2			
133	GARFO MOTOR DE PARTIDA PERKINS	2			
134	GARFO MOTOR DE PARTIDA M 100R	2			
135	IMPULSOR DE PARTIDA LINHA LEVE	6			
136	IMPULSOR DE PARTIDA JF	6			
137	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS MWM	6			
138	IMPULSOR DE PARTIDA M 100R	4			
139	IMPULSOR DE PARTIDA M 93R	5			
140	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA JF 24V	2			
141	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA JF 12V	5			
142	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA PERKINS MWM	5			
143	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA KB	6			
144	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA M 100R 24V	3			
145	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA M 93R 12V	5			
146	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA M 100R 12V	4			
147	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	6			
148	INTERRUPTOR LUZ MB ATÉ 89	4			
149	INTERRUPTOR LUZ MB PÓS 90	4			
150	INTERRUPTOR LUZ VW CAMINHÃO PÓS 2000	1			
151	INTERRUPTOR LUZ UNIVERSAL	8			
152	INTERRUPTOR LUZ UNIVERSAL 2 TOQUES	6			
153	INTERRUPTOR LUZ TRATOR MF	2			
154	INTERRUPTOR LUZ ÔNIBUS SCANIA	1			
155	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO MB	5			
156	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO VW CAMINHÃO	4			
157	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO LINHA FIAT	3			
158	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO LINHA VW	3			
159	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO LINHA GM	3			



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

160	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ MB	2				
161	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ VW CAMINHÕES	2				
162	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ LINHA FIAT	1				
163	INTERRUPTOR DE RÉ LINHA GM	1				
164	INTERRUPTOR DE RÉ LINHA VW	1				
165	INTERRUPTOR DE REDUZIDA VW	2				
166	LÂMPADA 69 24V	60				
167	LÂMPADA 67 24V	60				
168	LÂMPADA 1141 24V	40				
169	LÂMPADA 1034 24V	40				
170	LÂMPADA H3 24V	20				
171	LÂMPADA H4 24V	20				
172	LÂMPADA H5 24V	15				
173	LÂMPADA H7 24V	15				
174	LÂMPADA 69 12V	80				
175	LÂMPADA 67 12V	80				
176	LÂMPADA 1141 12V	50				
177	LÂMPADA 1034 12V	50				
178	LÂMPADA H3 12V	20				
179	LÂMPADA H4 12V	30				
180	LÂMPADA H5 12V	15				
181	LÂMPADA H7 12V	20				
182	LANTERNA DELIMITADORA	10				
183	LANTERNA LATERAL	15				
184	LANTERNA PISCA MB DIANTEIRA	6				
185	LANTERNA DE PLACA	8				
186	LANTERNA TRASEIRA MB COM RÉ	12				
187	LANTERNA TRASEIRA VW	10				
188	MANCAL ALTERNADOR COLETOR MB 35155AH ANTIGO	4				
189	MANCAL ALTERNADOR POLIA MB	6				
190	MANCAL ALTERNADOR COLETOR MB MODERNO 35155 AH	4				
191	MANCAL ALTERNADOR LADO POLIA CATERPILLAR	4				
192	MANCAL ALTERNADOR COLETOR CATERPILLAR	4				
193	MANCAL ALTERNADOR POLIA VW	2				
194	MANCAL ALTERNADOR COLETOR VW	2				
195	MANCAL MOTOR DE PARTIDA JF LADO MOTRIZ	3				
196	MANCAL MOTOR DE PARTIDA KB LADO MOTRIZ	2				
197	MANCAL MOTOR DE PARTIDA JF LADO COLETOR	4				
198	MANCAL MOTOR DE PARTIDA WAPSA LADO MOTRIZ	2				
199	MANCAL MOTOR DE PARTIDA KB LADO COLETOR	4				
200	MANCAL MOTOR DE PARTIDA WAPSA LADO COLETOR	6				
201	MANCAL MOTOR DE PARTIDA MR 93 LADO MOTRIZ	2				
202	MOTOR DE PARTIDA KB COMPLETO	2				
203	MOTOR DE PARTIDA JF COMPLETO	2				



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

204	MOTOR LIMPADOR 12V	4				
205	MOTOR LIMPADOR 24V	4				
206	MOTOR DE PARTIDA WAPSA COMPLETO	1				
207	MOTOR DE PARTIDA M 93R 12V	1				
208	MOTOR DE PARTIDA M 100R 24V	1				
209	MOTOR DE PARTIDA M 100R 12V	1				
210	MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	2				
211	PALHETA LIMPADOR 13	10				
212	PALHETA LIMPADOR 14	10				
213	PALHETA LIMPADOR 15	10				
214	PALHETA LIMPADOR 16	14				
215	PALHETA LIMPADOR 17	14				
216	PALHETA LIMPADOR 18	14				
217	PALHETA LIMPADOR 19	12				
218	PALHETA LIMPADOR 20	12				
219	PALHETA LIMPADOR 21	20				
220	PALHETA LIMPADOR 22	18				
221	PALHETA LIMPADOR 23	20				
222	PALHETA LIMPADOR 24	20				
223	PIVO LIMPADOR MB	6				
224	PIVO LIMPADOR VW	4				
225	PORTA ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA JF 24V	6				
226	PORTA ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA JF 12V	10				
227	PORTA ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA PERKINS	10				
228	PORTA ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA M 100R 24V	6				
229	PORTA ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA M 93R 12V	6				
230	PORTA ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA M 100R 12V	6				
231	PORTA ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	10				
232	PORTA ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA ALTERNADOR MB	6				
233	POLIA ALTERNADOR MB	2				
234	POLIA ALTERNADOR VW	2				
235	PINHÃO MOTOR DE PARTIDA CATERPILLAR	2				
236	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR MB 12V	4				
237	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR MB MODERNO 12V	8				
238	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 55 AH 24V	6				
239	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 80 AH 12V	6				
240	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 120 AH 12V	5				
241	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 105 AH 24V	2				
242	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 80 AH 24V	6				
243	RELÉ AUXILIAR 40 AH 12V	10				
244	RELÉ AUXILIAR 70 AH 12V	10				
245	RELÉ AUXILIAR 40 AH 24V	10				
246	RELÉ AUXILIAR 70 AH 24V	10				
247	RELÉ DE PISCA 12V	10				



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

248	RELÉ DE PISCA 24V	10			
249	RELÉ TEMPORIZADOR 12V	4			
250	RELÉ TEMPORIZADOR 24V	4			
251	RELÓGIO TEMPERATURA MB COM CABO 3 METROS	6			
252	RELÓGIO TEMPERATURA MB COM CABO 5 METROS	6			
253	RELÓGIO TEMPERATURA MF COM CABO	4			
254	RELÓGIO TEMPERATURA 120 B	2			
255	RELÓGIO HORIMETRO	8			
256	RELÓGIO PRESSÃO DE ÓLEO 930	1			
257	RELÓGIO PRESSÃO DE ÓLEO 120B	2			
258	ROLAMENTO ALTERNADOR 6201	10			
259	ROLAMENTO ALTERNADOR 62201	10			
260	ROLAMENTO ALTERNADOR 6202	10			
261	ROLAMENTO ALTERNADOR 6203	10			
262	ROLAMENTO ALTERNADOR 6003	10			
263	ROLAMENTO ALTERNADOR 6204	10			
264	ROLAMENTO ALTERNADOR 6303	10			
265	ROLAMENTO ALTERNADOR 6403	10			
266	ROLAMENTO ALTERNADOR AGULHA	10			
267	ROTOR ALTERNADOR 35 AH 12V	4			
268	ROTOR ALTERNADOR 55 AH 12V	4			
269	ROTOR ALTERNADOR 55 AH 24V	3			
270	ROTOR ALTERNADOR 65 AH 12V	2			
271	ROTOR ALTERNADOR 80 AH 12V	2			
272	ROTOR ALTERNADOR 120 AH 12V	2			
273	ROTOR ALTERNADOR 105 AH 24V	1			
274	ROTOR ALTERNADOR 85 AH 24V	4			
275	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO GOL	3			
276	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO FIAT	3			
277	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO MB DUPLO	4			
278	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO MB SIMPLES	6			
279	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO VW DUPLO	4			
280	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO TRATOR FORD	6			
281	SENSOR TEMPERATURA MB	5			
282	SENSOR TEMPERATURA VW CAMINHÃO	3			
283	SENSOR TEMPERATURA GOL	2			
284	SENSOR TEMPERATURA FIAT	2			
285	SENSOR DE TACÓGRAFO VW CAMINHÕES	1			
286	SENSOR DE VELOCÍMETRO GOL	1			
287	SENSOR DE VELOCÍMETRO FIAT	1			
288	SOQUETE COM LAMPADA DE PAINEL 12V	20			
289	SOQUETE COM LAMPADA DE PAINEL 24V	20			
290	SOQUETE P/ SINALEIRO 1 POLO	15			
291	SOQUETE P/ SINALEIRO 2 POLO	15			



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

292	TERMINAL DE ENCAIXE	200				
293	TERMINAL 3/16	100				
294	TERMINAL 1/4	100				
295	TERMINAL 3/8	100				
296	TERMINAL DE BATERIA	100				
297	TERMINAL PONTEIRA	30				
298	MÃO DE OBRA SERVIÇO LINHA LEVE	200				
299	MÃO DE OBRA SEVIÇO LINHA PESADA	200				
300	AVALIAÇÃO DE SISTEMA POR SCANNER	20				

Total Lote 02:

110000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de
Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação N° 027/2013 de: 09 de Julho de 2013.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
b) TOMADA DE PREÇOS (X)
c) CONCORRÊNCIA ()
d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 25 de Julho de 2013 às 14:00 horas.

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Recebido em

____/____/____

Carimbo/Assinatura

OBJETO:

Contratação de Empresa visando a Aquisição de Baterias, Peças e Mão de Obra na realização dos serviços de Revisão Elétrica, Motor de Partida e Motor de Arranque dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013.**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Rafael Gomes Rocha, Inês Taborda de Oliveira e Valdir Roberto Scheifer**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013 para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 027/2013, que tem como objeto a Aquisição de Baterias, Peças e Mão de Obra na realização dos serviços de Revisão Elétrica, Motor de Partida e Motor de Arranque dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal. Inicialmente a comissão constatou que (03) duas empresas retiraram o Edital, sendo elas: **Isabel Reis Duarte Custódio – ME, Mirian Regina de França Auto Elétrica - ME e Moacir Rodrigues Baterias - ME**. As empresas estavam cadastradas até o terceiro dia anterior a abertura das propostas. A empresa **Isabel Reis Duarte Custódio – ME** foi representada pelo Sr. Edson Luís Custódio; a empresa **Mirian Regina de França Auto Elétrica - ME**, foi representada pelo Sr. Rodrigo Cassanelli; e a empresa **Moacir Rodrigues Baterias – ME**, foi representada pelo Sr. Moacir Rodrigues, todos devidamente credenciados. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do prazo previsto. Na sequência foram abertos os envelopes "001", contendo a documentação e, ficando todas as empresas habilitadas para participarem da abertura dos envelopes "002", contendo as propostas de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que as empresas não manifestaram interesse em interpor recurso. Nada mais havendo, eu **Inês Taborda de Oliveira**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes.




Rafael Gomes Rocha
Presidente da Comissão



Inês Taborda de Oliveira
Secretária



Valdir Roberto Scheifer
Membro



Edson Luís Custódio
Representante



Rodrigo Cassanelli
Representante



Moacir Rodrigues
Representante



IBEMA


PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027 /2013.

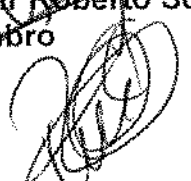
Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Rafael Gomes Rocha**, **Inês Taborda de Oliveira** e **Valdir Roberto Scheifer**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013 para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços do Edital de Tomada de Preços nº 027/2013, que tem como objeto a Aquisição de Baterias, Peças e Mão de Obra na realização dos serviços de Revisão Elétrica, Motor de Partida e Motor de Arranque dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal. As empresas participantes que protocolaram proposta foram habilitadas para participarem desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes "002", contendo as propostas de preços, julgadas por menor preço por lote. A empresa **Mirian Regina de França Auto Elétrica - ME**, foi vencedora do **lote 01**, apresentando sua proposta no valor de **R\$ 13.970,00** (Treze mil novecentos e setenta reais); e a empresa **Isabel Reis Duarte Custódio - ME**, foi vencedora do **lote 02**, apresentando sua proposta no valor de **R\$ 48.839,00** (Quarenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais). Sendo assim o valor global deste processo licitatório foi de **R\$ 62.809,00** (Sessenta e dois mil oitocentos e nove reais), para o fornecimento do objeto desta licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Inês Taborda de Oliveira**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelos representantes presentes, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.


Rafael Gomes Rocha
Presidente da Comissão


Inês Taborda de Oliveira
Secretária


Valdir Roberto Scheifer
Membro


Edson Luís Custódio
Representante


Rodrigo Cassanelli
Representante


Moacir Rodrigues
Representante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

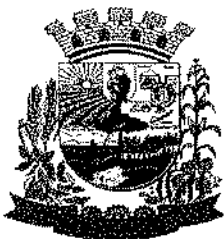
141

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Inês Taborda de Oliveira e Valdir Roberto Scheifer, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 027/2013, que tem como objeto Aquisição de Baterias, Peças e Mão-de-Obra na realização dos serviços de Revisão Elétrica, Motor de Partida e Motor de Arranque dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas **"Mirian Regina de França Auto Elétrica - ME"** e **"Isabel Reis Duarte Custódio - ME"**, nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2013.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Inês Taborda de Oliveira e Valdir Roberto Scheifer, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 027/2013, que tem como objeto Aquisição de Baterias, Peças e Mão-de-Obra na realização dos serviços de Revisão Elétrica, Motor de Partida e Motor de Arranque dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas "Mirian Regina de França Auto Elétrica - ME" e "Isabel Reis Duarte Custódio - ME", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2013.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 090/2013 AQUISIÇÃO DE BATERIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADA: MIRIAN REGINA DE FRANÇA – AUTO ELÉTRICA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ítalo Gomes Napoli, 2422, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.650.092/0001-09, neste ato representada pela Sra. **Mirian Regina de França**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 8.936.738-7 e do CPF nº 053.768.809-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa visando a Aquisição de Baterias, conforme discriminação abaixo:

01 - Baterias 1ª linha, com garantia de no mínimo 12 meses e selo do INMETRO

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Bateria 60 Amperes 1ª linha c/ garantia de 12 meses	pç	Astraflex	10	160,00	1600,00
2	Bateria 70 Amperes 1ª linha c/ garantia de 12 meses	pç	Astraflex	10	220,00	2200,00
3	Bateria 95 Amperes 1ª linha c/ garantia de 12 meses	pç	Astraflex	4	245,00	980,00
4	Bateria 100 Amperes 1ª linha c/ garantia de 12 meses	pç	Astraflex	8	290,00	2320,00
5	Bateria 150 Amperes 1ª linha c/ garantia de 12 meses	pç	Astraflex	15	310,00	4650,00
6	Bateria 180 Amperes 1ª linha c/ garantia de 12 meses	pç	Astraflex	6	370,00	2220,00

Total Lote 01: 13970,00

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- Os serviços de mão de obra e as baterias serão adquiridas conforme a necessidade, mediante a entrega da Ordem de Compra.
- A contratada deverá executar os serviços, e entregar as baterias objeto deste contratado, no pátio de máquinas do Município de Ibema.

Mirian



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

d) O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

e) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 027/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, à contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso e após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

Miriam



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 13.970,00** (Treze mil novecentos e setenta reais), conforme proposta.

4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme a retirada dos produtos e execução dos serviços.

4.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal eletrônica quando for o caso, no setor financeiro da Prefeitura.

4.4 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência, para fins de pagamento de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro: - As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

a) advertência;

b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

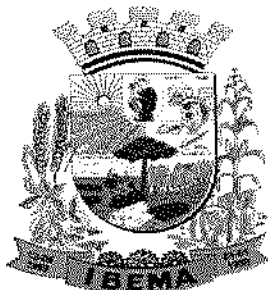
5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Miriam



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA SÉTIMA REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA RECURSO FINANCEIRO

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 02.001.04.122.2000.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito - 33.90.30.00 - Material de Consumo e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.004.20.606.4000.2.008 - Gestão da Agricultura - 33.90.30.00 - Material de Consumo e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.005.26.782.5000.2.010 - Gestão de Viação - 33.90.30.00 - Material de Consumo e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.007.08.243.7000.2.041 - Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 - Material de Consumo e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 - Material de Consumo e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104 e 107; 02.008.12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 - Material de Consumo e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fontes 104 e 107; 02.010.10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 - Material de Consumo e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 - Material de Consumo e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fontes 000 e 718.

CLÁUSULA NONA GARANTIA DA OBRA

9.1 Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do evento, durante o prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Muniam



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema, 05 de agosto de 2013.

CONTRATANTE: _____


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

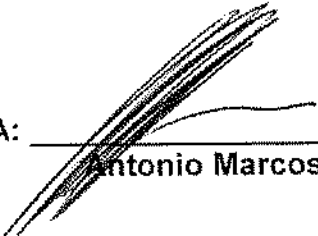


IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATADO: Mirian Regina de França
MIRIAN REGINA DE FRANÇA - AUTO ELÉTRICA - ME
Mirian Regina de França

TESTEMUNHAS:  

PROCURADORIA JURÍDICA: 
Antonio Marcos Daga

Mirian



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

150

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Mirian Regina de França – Auto Elétrica - ME.

OBJETO: Contratação de Empresa visando a Aquisição de Baterias.

VALOR: R\$ 13.970,00 (Treze mil novecentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 3 - Publicado em 10 de agosto de 2013 às 8:40
Edição Ordinária - Nº 020/2013 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL.

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 http://www.pibema.pr.gov.br</p>	<p>IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883 167968</p> <p><small>Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 Dados: 2013.08.10 08:42:55 -03'00'</small></p>
--	---



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Mirian Regina de França – Auto Elétrica - ME.

OBJETO: Contratação de Empresa visando a Aquisição de Baterias.

VALOR: R\$ 13.970,00 (Treze mil novecentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 091/2013

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO ELÉTRICA, MOTOR DE PARTIDA E MOTOR DE ARRANQUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADA: ISABEL REIS DUARTE CUSTÓDIO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ítalo Gomes Napoli, 2012, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.581.426/0001-30, neste ato representada pela Sra. **Isabel Reis Duarte Custódio**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.102.838-9 e do CPF nº 027.890.129-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa visando a Aquisição de Peças e Mão-de-Obra na realização dos serviços de Revisão Elétrica, Motor de Partida e Motor de Arranque dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal, conforme discriminação abaixo:

Lote 02 - Peças originais e de 1ª linha

ITE M	PRODUTO	QDAD E	MARCA	TIPO	V. UNIT.	TOTAL
1	AUTOMÁTICO KB AUXILIAR	10	ZM	pç	75,00	750,00
2	AUTOMÁTICO KB PRINCIPAL	10	ZM	pç	75,00	750,00
3	AUTOMÁTICO JF 24V	3	ZM	pç	55,00	165,00
4	AUTOMÁTICO M 100R 24V	4	ZM	pç	75,00	300,00
5	AUTOMÁTICO AUXILIAR 24V	5	ZM	pç	30,00	150,00
6	AUTOMÁTICO M 100R 12V	6	ZM	pç	75,00	450,00
7	AUTOMÁTICO M 93R 12V	5	ZM	pç	75,00	375,00
8	AUTOMÁTICO AUXILIAR 12V	6	ZM	pç	25,00	150,00
9	AUTOMÁTICO MP PERKINS MWM	6	ZM	pç	55,00	330,00
10	AUTOMÁTICO MP JF 12V	6	ZM	pç	50,00	300,00
11	AUTOMÁTICO MP JD 12V	2	ZM	pç	50,00	100,00
12	AUTOMÁTICO MP LINHA LEVE	8	ZM	pç	50,00	400,00
13	ALTERNADOR 55.AH 24V	1	ZM	pç	170,00	170,00
14	ALTERNADOR 80 AH 24V	1	ZM	pç	170,00	170,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

15	ALTERNADOR 105 AH ÔNIBUS 24V	1	ZM	pç	170,00	170,00
16	ALTERNADOR 55 AH 12V	2	ZM	pç	170,00	340,00
17	ALTERNADOR 90 AH 12V	2	ZM	pç	170,00	340,00
18	ALTERNADOR 120 AH LINHA LEVE	2	ZM	pç	170,00	340,00
19	ALTERNADOR 65 AH LINHA LEVE FIAT	1	ZM	pç	120,00	120,00
20	BOBINA DE CAMPO JF 24V	2	Bobinauto	pç	50,00	100,00
21	BOBINA DE CAMPO KB 24V	5	Bobinauto	pç	70,00	350,00
22	BOBINA DE CAMPO M 100R 24V	4	Bobinauto	pç	60,00	240,00
23	BOBINA DE CAMPO M 93R 12V	4	Bobinauto	pç	60,00	240,00
24	BOBINA DE CAMPO M 100R 12V	3	Bobinauto	pç	60,00	180,00
25	BOBINA DE CAMPO PERKINS MWM	5	Bobinauto	pç	50,00	250,00
26	BOBINA DE CAMPO MP. JF 12V	5	Bobinauto	pç	50,00	250,00
27	BOBINA DE CAMPO MP. JD 12V	1	Bobinauto	pç	45,00	45,00
28	BOBINA DE CAMPO MP 12V LINHA LEVE	6	Bobinauto	pç	40,00	240,00
29	BOBINA DE IGNIÇÃO 067	2	BOSCH	pç	50,00	100,00
30	BOBINA DE IGNIÇÃO F000.ZSO. 210 VW	1	BOSCH	pç	90,00	90,00
31	BOBINA DE IGNIÇÃO F000 ZSO. 104 VW	1	BOSCH	pç	70,00	70,00
32	BOBINA DE IGNIÇÃO F000.ZSO. 103 FIAT	1	BOSCH	pç	45,00	45,00
33	BOBINA DE IGNIÇÃO F000. ZSO. 022 GM	1	BOSCH	pç	45,00	45,00
34	BRAÇO LIMPADOR MB ATÉ 89	4	Ganeiro	pç	20,00	80,00
35	BRAÇO LIMPADOR MB PÓS 89	4	Ganeiro	pç	25,00	100,00
36	BRAÇO LIMPADOR CAMINHÃO VW	2	Ganeiro	pç	35,00	70,00
37	BRAÇO LIMPADOR ÔNIBUS	4	Ganeiro	pç	30,00	120,00
38	BRAÇO LIMPADOR MICRO ÔNIBUS	4	Ganeiro	pç	25,00	100,00
39	BUCHA MOTOR DE PARTIDA JF	20	FR	pç	3,00	60,00
40	BUCHA MOTOR DE PARTIDA KB	20	FR	pç	3,00	60,00
41	BUCHA MOTOR DE PARTIDA M 100R	18	FR	pç	2,00	36,00
42	BUCHA MOTOR DE PARTIDA MP LINHA LEVE	20	FR	pç	2,00	40,00
43	BUZINA BIBI 12V	5	VTO	pç	20,00	100,00
44	BUZINA DUPLA 12V	6	VTO	pç	20,00	120,00
45	BUZINA BIBI 24V	4	VTO	pç	20,00	80,00
46	BUZINA DUPLA AR	2	VTO	pç	40,00	80,00
47	BOTÃO PARTIDA	10	Facobras	pç	8,00	80,00
48	BOTÃO PARTIDA REFORÇADO	6	Facobras	pç	15,00	90,00
49	BOTÃO BUZINA DKW	6	Facobras	pç	7,00	42,00
50	BOMBA ESGUICHADOR DE ÁGUA 12V	10	VDO	pç	18,00	180,00
51	BOMBA ESGUICHADOR DE ÁGUA 24V	8	VDO	pç	18,00	144,00

Isabel



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

154

52	CABO DE BATERIA 16.mm	5	DNI	m	6,00	30,00
53	CABO DE BATERIA 25.mm	6	DNI	m	10,00	60,00
54	CABO DE BATERIA 35.mm	6	DNI	m	18,00	108,00
55	CABO DE BATERIA 50.mm	8	DNI	m	20,00	160,00
56	CABO DE BATERIA 70.mm	8	DNI	m	23,00	184,00
57	CABO 2X1	10	DNI	m	1,50	15,00
58	CABO 3X1	10	DNI	m	2,00	20,00
59	CABO 4X1	10	DNI	m	3,00	30,00
60	CABO 5X1	10	DNI	m	4,00	40,00
61	CABO 6X1	15	DNI	m	4,00	60,00
62	CABO 7X1	15	DNI	m	6,00	90,00
63	CHAVE DE SETA MB ATÉ 89	3	Kostal	pç	50,00	150,00
64	CHAVE DE SETA MB PÓS 89	2	Kostal	pç	120,00	240,00
65	CHAVE DE SETA CAMINHÃO VW APÓS 2000	2	Kostal	pç	50,00	100,00
66	CHAVE DE SETA MICRO ÔNIBUS	2	Kostal	pç	110,00	220,00
67	CHAVE DE SETA UNO PALIO	1	Kostal	pç	130,00	130,00
68	CHAVE DE SETA GOL PÓS 2000	1	Kostal	pç	75,00	75,00
69	CHAVE DE SETA KOMBI PÓS 97	1	Kostal	pç	60,00	60,00
70	CHAVE DE SETA ÔNIBUS SCANIA	1	Kostal	pç	60,00	60,00
71	CHAVE DE LIMPADOR VW CAMINHÃO APÓS 2000	1	Kostal	pç	60,00	60,00
72	CHAVE DE LIMPADOR GOL PÓS 2000	1	Kostal	pç	70,00	70,00
73	CHAVE GERAL MB ÔNIBUS	3	Ospina	pç	65,00	195,00
74	CHAVE GERAL 1000 AH	3	Ospina	pç	55,00	165,00
75	CHAVE GERAL 500 AH	2	Ospina	pç	60,00	120,00
76	CHAVE DE PARTIDA MB TIPO PREGO	4	Facobras	pç	25,00	100,00
77	CHAVE DE PARTIDA MB	4	Facobras	pç	30,00	120,00
78	CHAVE DE PARTIDA TRATOR MF	5	Facobras	pç	30,00	150,00
79	CHAVE DE PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND	4	Facobras	pç	30,00	120,00
80	CHAVE DE PARTIDA CATERPILLAR	4	Facobras	pç	50,00	200,00
81	COMUTADOR DE PARTIDA GOL PÓS 2000	2	Facobras	pç	15,00	30,00
82	COMUTADOR DE PARTIDA CAMINHÃO VW PÓS 2000	2	Facobras	pç	15,00	30,00
83	COMUTADOR DE PARTIDA MB PÓS 90	2	Facobras	pç	20,00	40,00
84	CILINDRO IGNIÇÃO GOL PÓS 2000	1	Facobras	pç	45,00	45,00
85	CILINDRO COM TRAVA DE DIREÇÃO LINHA FIAT	1	Facobras	pç	65,00	65,00
86	CILINDRO IGNIÇÃO CELTA	1	Facobras	pç	30,00	30,00
87	CILINDRO IGNIÇÃO VECTRA	1	Facobras	pç	30,00	30,00
88	COMUTADOR DE INGNIÇÃO VECTRA	1	Facobras	pç	20,00	20,00
89	CABO DE VELOCIMETRO MB	4	Fania	pç	35,00	140,00
90	CABO DE VELOCIMETRO KOMBI	1	Fania	pç	25,00	25,00
91	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR ANTIGO	4	Gauss	pç	30,00	120,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

92	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR MODERNO	4	Gauss	pç	45,00	180,00
93	CONJUNTO RETIFICADOR LINHA LEVE	4	Gauss	pç	30,00	120,00
94	CONJUNTO RETIFICADOR	4	Gauss	pç	30,00	120,00
95	CONECTOR 2 VIAS	10	Rainha	pç	2,00	20,00
96	CONECTOR 3 VIAS	8	Rainha	pç	3,00	24,00
97	CONECTOR 4 VIAS	6	Rainha	pç	4,00	24,00
98	CONECTOR 6 VIAS	5	Rainha	pç	5,00	25,00
99	CONECTOR 8 VIAS	4	Rainha	pç	6,00	24,00
100	DISCO DE TACÓGRAFO 7 DIAS	20	VDO	pç	12,00	240,00
101	DISCO DE TACÓGRAFO DIÁRIO	20	VDO	pç	12,00	240,00
102	EMBREAGEM MOTOR DE PARTIDA KB	7	ZEN	pç	90,00	630,00
103	ESCOVAS DE ALTERNADOR MB	6	Krug	pç	5,00	30,00
104	ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA KB	10	Krug	pç	30,00	300,00
105	ESTATOR ALTERNADOR 35 AH	4	Arielo	pç	45,00	180,00
106	ESTATOR ALTERNADOR 45 AH	4	Arielo	pç	50,00	200,00
107	ESTATOR ALTERNADOR 55 AH	4	Arielo	pç	50,00	200,00
108	ESTATOR ALTERNADOR 65 AH	4	Arielo	pç	50,00	200,00
109	ESTATOR ALTERNADOR ÔNIBUS 105 AH	1	Arielo	pç	85,00	85,00
110	ESTATOR ALTERNADOR 80 AH	3	Arielo	pç	70,00	210,00
111	ESTATOR ALTERNADOR 120 AH	3	Arielo	pç	75,00	225,00
112	ESTATOR ALTERNADOR 55 AH	2	Arielo	pç	50,00	100,00
113	FAROL AUXILIAR QUADRADO	12	Vinco	pç	30,00	360,00
114	FAROL AUXILIAR REDONDO	12	Vinco	pç	25,00	300,00
115	FAROL TRATOR COM GRADE	10	Vinco	pç	40,00	400,00
116	FAROL KOMBI	2	Nino	pç	20,00	40,00
117	FAROL UNO	2	Nino	pç	60,00	120,00
118	FAROL GOL	2	Nino	pç	65,00	130,00
119	FAROL MB ATÉ 89	4	Nino	pç	40,00	160,00
120	FAROL MB PÓS 90	2	Nino	pç	80,00	160,00
121	FAROL VW PÓS 2000	2	Nino	pç	90,00	180,00
122	FAROL SEALED-BEAN 12V	6	VTO	pç	20,00	120,00
123	FIO 0.75.mm	30	DNI	m	0,70	21,00
124	FIO 1.mm	20	DNI	m	1,10	22,00
125	FIO 1.5.mm	20	DNI	m	2,00	40,00
126	FIO 2.5. mm	20	DNI	m	2,20	44,00
127	FIO 4. Mm	20	DNI	m	2,50	50,00
128	FIO 6.mm	20	DNI	m	3,00	60,00
129	FIO 10.mm	20	DNI	m	5,00	100,00
130	FUSIVEL	300	AMS	pç	0,50	150,00
131	FUSIVEL MAXI	20	AMS	pç	2,50	50,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

132	GARFO MOTOR DE PARTIDA JF	2	Unifap	pç	20,00	40,00
133	GARFO MOTOR DE PARTIDA PERKINS	2	Unifap	pç	15,00	30,00
134	GARFO MOTOR DE PARTIDA M 100R	2	Unifap	pç	15,00	30,00
135	IMPULSOR DE PARTIDA LINHA LEVE	6	ZEN	pç	20,00	120,00
136	IMPULSOR DE PARTIDA JF	6	ZEN	pç	40,00	240,00
137	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS MWM	6	ZEN	pç	40,00	240,00
138	IMPULSOR DE PARTIDA M 100R	4	ZEN	pç	60,00	240,00
139	IMPULSOR DE PARTIDA M 93R	5	ZEN	pç	50,00	250,00
140	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA JF 24V	2	Arielo	pç	130,00	260,00
141	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA JF 12V	5	Arielo	pç	120,00	600,00
142	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA PERKINS MWM	5	Arielo	pç	110,00	550,00
143	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA KB	6	Arielo	pç	200,00	1200,00
144	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA M 100R 24V	3	Arielo	pç	130,00	390,00
145	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA M 93R 12V	5	Arielo	pç	130,00	650,00
146	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA M 100R 12V	4	Arielo	pç	120,00	480,00
147	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	6	Arielo	pç	50,00	300,00
148	INTERRUPTOR LUZ MB ATÉ 89	4	Kostal	pç	15,00	60,00
149	INTERRUPTOR LUZ MB PÓS 90	4	Kostal	pç	20,00	80,00
150	INTERRUPTOR LUZ VW CAMINHÃO PÓS 2000	1	Kostal	pç	85,00	85,00
151	INTERRUPTOR LUZ UNIVERSAL	8	Marilia	pç	15,00	120,00
152	INTERRUPTOR LUZ UNIVERSAL 2 TOQUES	6	Marilia	pç	18,00	108,00
153	INTERRUPTOR LUZ TRATOR MF	2	Facobras	pç	25,00	50,00
154	INTERRUPTOR LUZ ÔNIBUS SCANIA	1	Kostal	pç	45,00	45,00
155	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO MB	5	3RHO	pç	15,00	75,00
156	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO VW CAMINHÃO	4	3RHO	pç	15,00	60,00
157	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO LINHA FIAT	3	3RHO	pç	15,00	45,00
158	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO LINHA VW	3	3RHO	pç	15,00	45,00
159	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO LINHA GM	3	3RHO	pç	15,00	45,00
160	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ MB	2	3RHO	pç	30,00	60,00
161	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ VW CAMINHÕES	2	3RHO	pç	25,00	50,00
162	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ LINHA FIAT	1	3RHO	pç	35,00	35,00
163	INTERRUPTOR DE RÉ LINHA GM	1	3RHO	pç	35,00	35,00
164	INTERRUPTOR DE RÉ LINHA VW	1	3RHO	pç	25,00	25,00
165	INTERRUPTOR DE REDUZIDA VW	2	Kostal	pç	20,00	40,00
166	LÂMPADA 69 24V	60	Philips	pç	1,50	90,00
167	LÂMPADA 67 24V	60	Philips	pç	1,50	90,00
168	LÂMPADA 1141 24V	40	Philips	pç	2,00	80,00
169	LÂMPADA 1034 24V	40	Philips	pç	2,50	100,00
170	LÂMPADA H3 24V	20	Philips	pç	12,00	240,00
171	LÂMPADA H4 24V	20	Philips	pç	12,00	240,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

172	LÂMPADA H5 24V	15	Philips	pç	12,00	180,00
173	LÂMPADA H7 24V	15	Philips	pç	17,00	255,00
174	LÂMPADA 69 12V	80	Philips	pç	1,00	80,00
175	LÂMPADA 67 12V	80	Philips	pç	1,00	80,00
176	LÂMPADA 1141 12V	50	Philips	pç	1,80	90,00
177	LÂMPADA 1034 12V	50	Philips	pç	1,80	90,00
178	LÂMPADA H3 12V	20	Philips	pç	10,00	200,00
179	LÂMPADA H4 12V	30	Philips	pç	10,00	300,00
180	LÂMPADA H5 12V	15	Philips	pç	10,00	150,00
181	LÂMPADA H7 12V	20	Philips	pç	12,00	240,00
182	LANTERNA DELIMITADORA	10	GF	pç	8,00	80,00
183	LANTERNA LATERAL	15	GF	pç	8,00	120,00
184	LANTERNA PISCA MB DIANTEIRA	6	GF	pç	15,00	90,00
185	LANTERNA DE PLACA	8	GF	pç	8,00	64,00
186	LANTERNA TRASEIRA MB COM RE	12	GF	pç	19,00	228,00
187	LANTERNA TRASEIRA VW	10	GF	pç	18,00	180,00
188	MANCAL ALTERNADOR COLETOR MB 35\55AH ANTIGO	4	ZEN	pç	45,00	180,00
189	MANCAL ALTERNADOR POLIA MB	6	ZEN	pç	45,00	270,00
190	MANCAL ALTERNADOR COLETOR MB MODERNO 35\55 AH	4	ZEN	pç	45,00	180,00
191	MANCAL ALTERNADOR LADO POLIA CATERPILLAR	4	ZEN	pç	50,00	200,00
192	MANCAL ALTERNADOR COLETOR CATERPILLAR	4	ZEN	pç	50,00	200,00
193	MANCAL ALTERNADOR POLIA VW	2	ZEN	pç	45,00	90,00
194	MANCAL ALTERNADOR COLETOR VW	2	ZEN	pç	45,00	90,00
195	MANCAL MOTOR DE PARTIDA JF LADO MOTRIZ	3	ZEN	pç	100,00	300,00
196	MANCAL MOTOR DE PARTIDA KB LADO MOTRIZ	2	ZEN	pç	85,00	170,00
197	MANCAL MOTOR DE PARTIDA JF LADO COLETOR	4	ZEN	pç	20,00	80,00
198	MANCAL MOTOR DE PARTIDA WAPSA LADO MOTRIZ	2	ZEN	pç	100,00	200,00
199	MANCAL MOTOR DE PARTIDA KB LADO COLETOR	4	ZEN	pç	50,00	200,00
200	MANCAL MOTOR DE PARTIDA WAPSA LADO COLETOR	6	ZEN	pç	18,00	108,00
201	MANCAL MOTOR DE PARTIDA MR 93 LADO MOTRIZ	2	ZEN	pç	75,00	150,00
202	MOTOR DE PARTIDA KB COMPLETO	2	ZM	pç	380,00	760,00
203	MOTOR DE PARTIDA JF COMPLETO	2	ZM	pç	200,00	400,00
204	MOTOR LIMPADOR 12V	4	Imobras	pç	90,00	360,00
205	MOTOR LIMPADOR 24V	4	Imobras	pç	90,00	360,00
206	MOTOR DE PARTIDA WAPSA COMPLETO	1	ZM	pç	200,00	200,00
207	MOTOR DE PARTIDA M 93R 12V	1	ZM	pç	200,00	200,00
208	MOTOR DE PARTIDA M 100R 24V	1	ZM	pç	200,00	200,00
209	MOTOR DE PARTIDA M 100R 12V	1	ZM	pç	200,00	200,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

210	MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	2	ZM	pç	100,00	200,00
211	PALHETA LIMPADOR 13	10	VTO	pç	8,00	80,00
212	PALHETA LIMPADOR 14	10	VTO	pç	10,00	100,00
213	PALHETA LIMPADOR 15	10	VTO	pç	10,00	100,00
214	PALHETA LIMPADOR 16	14	VTO	pç	10,00	140,00
215	PALHETA LIMPADOR 17	14	VTO	pç	10,00	140,00
216	PALHETA LIMPADOR 18	14	VTO	pç	10,00	140,00
217	PALHETA LIMPADOR 19	12	VTO	pç	10,00	120,00
218	PALHETA LIMPADOR 20	12	VTO	pç	11,00	132,00
219	PALHETA LIMPADOR 21	20	VTO	pç	11,00	220,00
220	PALHETA LIMPADOR 22	18	VTO	pç	11,00	198,00
221	PALHETA LIMPADOR 23	20	VTO	pç	11,00	220,00
222	PALHETA LIMPADOR 24	20	VTO	pç	11,00	220,00
223	PIVO LIMPADOR MB	6	Dyna	pç	15,00	90,00
224	PIVO LIMPADOR VW	4	Dyna	pç	15,00	60,00
225	PORTA ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA JF 24V	6	Unifap	pç	20,00	120,00
226	PORTA ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA JF 12V	10	Unifap	pç	15,00	150,00
227	PORTA ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA PERKINS	10	Unifap	pç	15,00	150,00
228	PORTA ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA M 100R 24V	6	Unifap	pç	20,00	120,00
229	PORTA ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA M 93R 12V	6	Unifap	pç	20,00	120,00
230	PORTA ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA M 100R 12V	6	Unifap	pç	20,00	120,00
231	PORTA ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	10	Unifap	pç	10,00	100,00
232	PORTA ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA ALTERNADOR MB	6	Unifap	pç	10,00	60,00
233	POLIA ALTERNADOR MB	2	ZEN	pç	20,00	40,00
234	POLIA ALTERNADOR VW	2	ZEN	pç	20,00	40,00
235	PINHÃO MOTOR DE PARTIDA CATERPILLAR	2	ZEN	pç	25,00	50,00
236	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR MB 12V	4	Gauss	pç	15,00	60,00
237	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR MB MODERNO 12V	8	Gauss	pç	20,00	160,00
238	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 55 AH 24V	6	Gauss	pç	25,00	150,00
239	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 80 AH 12V	6	Gauss	pç	50,00	300,00
240	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 120 AH 12V	5	Gauss	pç	50,00	250,00
241	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 105 AH 24V	2	Gauss	pç	50,00	100,00
242	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 80 AH 24V	6	Gauss	pç	50,00	300,00
243	RELÊ AUXILIAR 40 AH 12V	10	DNI	pç	10,00	100,00
244	RELÊ AUXILIAR 70 AH 12V	10	DNI	pç	15,00	150,00
245	RELÊ AUXILIAR 40 AH 24V	10	DNI	pç	10,00	100,00
246	RELÊ AUXILIAR 70 AH 24V	10	DNI	pç	15,00	150,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

247	RELÊ DE PISCA 12V	10	DNI	pç	12,00	120,00
248	RELÊ DE PISCA 24V	10	DNI	pç	12,00	120,00
249	RELÊ TEMPORIZADOR 12V	4	DNI	pç	14,00	56,00
250	RELÊ TEMPORIZADOR 24V	4	DNI	pç	14,00	56,00
251	RELÓGIO TEMPERATURA MB COM CABO 3 METROS	6	FEM	pç	40,00	240,00
252	RELÓGIO TEMPERATURA MB COM CABO 5 METROS	6	FEM	pç	50,00	300,00
253	RELÓGIO TEMPERATURA MF COM CABO	4	FEM	pç	40,00	160,00
254	RELÓGIO TEMPERATURA 120 B	2	FEM	pç	45,00	90,00
255	RELÓGIO HORÍMETRO	8	FEM	pç	40,00	320,00
256	RELÓGIO PRESSÃO DE ÓLEO 930	1	FEM	pç	40,00	40,00
257	RELÓGIO PRESSÃO DE ÓLEO 120B	2	FEM	pç	40,00	80,00
258	ROLAMENTO ALTERNADOR 6201	10	NSK	pç	10,00	100,00
259	ROLAMENTO ALTERNADOR 62201	10	NSK	pç	12,00	120,00
260	ROLAMENTO ALTERNADOR 6202	10	NSK	pç	10,00	100,00
261	ROLAMENTO ALTERNADOR 6203	10	NSK	pç	12,00	120,00
262	ROLAMENTO ALTERNADOR 6003	10	NSK	pç	12,00	120,00
263	ROLAMENTO ALTERNADOR 6204	10	NSK	pç	12,00	120,00
264	ROLAMENTO ALTERNADOR 6303	10	NSK	pç	15,00	150,00
265	ROLAMENTO ALTERNADOR 6403	10	NSK	pç	15,00	150,00
266	ROLAMENTO ALTERNADOR AGULHA	10	NSK	pç	8,00	80,00
267	ROTOR ALTERNADOR 35 AH 12V	4	Arielo	pç	65,00	260,00
268	ROTOR ALTERNADOR 55 AH 12V	4		pç	65,00	260,00
269	ROTOR ALTERNADOR 55 AH 24V	3	Arielo	pç	65,00	195,00
270	ROTOR ALTERNADOR 65 AH 12V	2	Arielo	pç	65,00	130,00
271	ROTOR ALTERNADOR 80 AH 12V	2	Arielo	pç	65,00	130,00
272	ROTOR ALTERNADOR 120 AH 12V	2	Arielo	pç	65,00	130,00
273	ROTOR ALTERNADOR 105 AH 24V	1	Arielo	pç	85,00	85,00
274	ROTOR ALTERNADOR 85 AH 24V	4	Arielo	pç	65,00	260,00
275	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO GOL	3	3RHO	pç	12,00	36,00
276	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO FIAT	3	3RHO	pç	12,00	36,00
277	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO MB DUPLO	4	3RHO	pç	40,00	160,00
278	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO MB SIMPLES	6	3RHO	pç	12,00	72,00
279	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO VW DUPLO	4	3RHO	pç	25,00	100,00
280	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO TRATOR FORD	6	3RHO	pç	12,00	72,00
281	SENSOR TEMPERATURA MB	5	MTE	pç	12,00	60,00
282	SENSOR TEMPERATURA VW CAMINHÃO	3	MTE	pç	20,00	60,00
283	SENSOR TEMPERATURA GOL	2	MTE	pç	20,00	40,00
284	SENSOR TEMPERATURA FIAT	2	MTE	pç	20,00	40,00
285	SENSOR DE TACÓGRAFO VW CAMINHÕES	1	VDO	pç	90,00	90,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

286	SENSOR DE VELOCÍMETRO GOL	1	VDO	pç	45,00	45,00
287	SENSOR DE VELOCÍMETRO FIAT	1	VDO	pç	40,00	40,00
288	SOQUETE COM LAMPADA DE PAINEL 12V	20	Philips	pç	3,00	60,00
289	SOQUETE COM LAMPADA DE PAINEL 24V	20	Philips	pç	3,00	60,00
290	SOQUETE P/ SINALEIRO 1 POLO	15	GF	pç	2,00	30,00
291	SOQUETE P/ SINALEIRO 2 POLO	15	GF	pç	2,00	30,00
292	TERMINAL DE ENCAIXE	200	Marilia	pç	0,20	40,00
293	TERMINAL 3/16	100	Marilia	pç	0,30	30,00
294	TERMINAL 1/4	100	Marilia	pç	0,30	30,00
295	TERMINAL 3/8	100	Marilia	pç	0,40	40,00
296	TERMINAL DE BATERIA	100	Marilia	pç	3,00	300,00
297	TERMINAL PONTEIRA	30	Marilia	pç	3,00	90,00
298	MÃO DE OBRA SERVIÇO LINHA LEVE	200		pç	8,00	1600,00
299	MÃO DE OBRA SERVIÇO LINHA PESADA	200		pç	10,00	2000,00
300	AVALIAÇÃO DE SISTEMA POR SCANNER	20		pç	10,00	200,00

Total Lote 02:

48839,00

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- Os serviços de mão de obra e as Peças serão adquiridas conforme a necessidade, mediante a entrega da Ordem de Compra.
- A contratada deverá executar os serviços, e entregar as peças objeto deste contratado, no pátio de máquinas do Município de Ibema.
- O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.
- Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 027/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA QUALIDADE DOS SERVIÇOS



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo ímperioso e após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 48.839,00** (Quarenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais), conforme proposta.

4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme a retirada dos produtos e execução dos serviços.

4.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal eletrônica quando for o caso, no setor financeiro da Prefeitura.

4.4 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência, para fins de pagamento de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.



Parágrafo Primeiro: - As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 12(doze) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA RECURSO FINANCEIRO

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 02.001.04.122.2000.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito - 33.90.30.00 - Material de Consumo e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.004.20.606.4000.2.008 - Gestão da Agricultura - 33.90.30.00 - Material de Consumo e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.005.26.782.5000.2.010 - Gestão de Viação - 33.90.30.00 - Material de Consumo e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.007.08.243.7000.2.041 - Gestão do Conselho Tutelar e



Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 103, 104 e 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 104 e 107; 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 718.

CLÁUSULA NONA GARANTIA DA OBRA

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, durante o prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO DE ELEIÇÃO



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema, 05 de agosto de 2013.

CONTRATANTE:

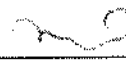

MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO:


ISABEL REIS DUARTE CUSTÓDIO - ME
Isabel Reis Duarte Custódio

TESTEMUNHAS:





PROCURADORIA JURÍDICA:


Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Isabel Reis Duarte Custódio - ME.

OBJETO: Contratação de Empresa visando a Aquisição de Baterias.

VALOR: R\$ 48.839,00 (Quarenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.

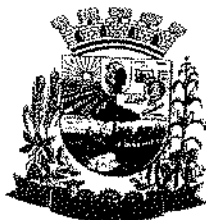


ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 1 - Publicado em 9 de agosto de 2013 às 12:51
Edição Ordinária - Nº 019/2013 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 http://www.pibema.pr.gov.br</p>	<p>IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883 167968</p> <p><small>Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 Dados: 2013.08.09 12:52:14 -03'00'</small></p>
--	--



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Isabel Reis Duarte Custódio - ME.
OBJETO: Contratação de Empresa visando a Aquisição de Baterias.
VALOR: R\$ 48.839,00 (Quarenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2013.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.